

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS 2019/2
CURSO DE MEDICINA**

O Diretor Administrativo da **FMIT - Faculdade de Medicina de Itajubá**, mantida pelo **CCSI – Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei N° 9.394. de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases – LDB) e de seu Regimento, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, com reconhecimento renovado pela PORTARIA N° 581, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 (Publicação no DOU n.º 195, de 10.10.2016, Seção 1, páginas 24 e 25), por **TRANSFERÊNCIA** de outras Instituições de Ensino Superior de MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC, mediante processo de Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas do período pleiteado do Curso de Medicina da FMIT, com validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2019 desta instituição de ensino.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
2º período	3	Transferência Externa

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo de Transferência 2019.2 para o Curso de Graduação em Medicina da FMIT tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas no segundo período do Curso de Graduação em Medicina, sob a matriz de 2019, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente ao 1º período do Curso de Medicina da FMIT.

2.2. O Processo Seletivo de Transferência 2019.2 para o Curso de Graduação em Medicina está aberto exclusivamente para alunos que concluíram o 1º (primeiro) semestre do Curso de Medicina até 15/07/2019.

2.3. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2019.2 para o Curso de Graduação em Medicina da FMIT terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.3.1. Será realizada a **avaliação do currículo** do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FMIT até o período pleiteado pelo candidato. O candidato que não tenha o aproveitamento de disciplinas correspondentes a 100% do primeiro período da matriz curricular da FMIT será desclassificado. O candidato cujo currículo seja compatível com outros

períodos, que não as que têm em aberto o processo de transferência, também será excluído do processo.

NOTA IMPORTANTE: a avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de curso e sobre ela não cabem recursos.

2.3.2. Será avaliada a **média global do desempenho acadêmico** (Histórico Escolar) do candidato na IES de origem. Média global de desempenho acadêmico inferior a seis pontos implicará na desclassificação do candidato.

A partir das duas análises, e usando como classificatória a média global do desempenho, será realizada a listagem em ordem decrescente dos candidatos aptos, respeitando o número de vagas determinadas no item 1.1 deste Edital.

NOTA IMPORTANTE: ao realizar a inscrição para o Processo de Transferência Externa 2019.2 o candidato automaticamente autoriza a divulgação de seu desempenho acadêmico da instituição de origem em função de ser critério classificatório.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no período oferecido, de acordo com o previsto no item 1.1 acima.

3.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação relacionada no item 4 e seguintes (listado abaixo) no período de: **19 a 22 de julho de 2019**.

3.2.1. Além dos documentos mencionados no item 4 deste edital, o candidato deverá realizar a inscrição através de link disponível no site da Faculdade de Medicina de Itajubá: www.fmit.edu.br, ou através do site fazamedicina.com.br.

3.2.2. Os documentos obrigatórios listados nos itens 4.1 (devidamente assinados e carimbados pela IES de origem), poderão ser digitalizados e encaminhados, entre os dias 19 e 22 de julho de 2019, para o endereço de e-mail: secretaria@fmit.edu.br, ou entregues pessoalmente no dia 22 de julho na Secretaria Acadêmica da FMIT.

3.2.3. Os candidatos que optarem por enviar os documentos listados no item 4.1 por e-mail deverão apresentar, obrigatoriamente, os originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem no ato da matrícula, com penalidade de indeferimento da mesma caso não o faça.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem:

- a) Declaração de vínculo com a IES de origem referentes a 2019.1/2019.2;
- b) Histórico Acadêmico original com dados atualizados;

- c) Matriz Curricular;
- d) Conteúdos Programáticos;
- e) Comprovante de pagamento da Inscrição.

4.1.1. No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da(s) disciplina(s) cursada(s), somente em IES brasileiras, que originaram a Dispensa da IES atual. A FMIT não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas dispensadas (cursadas originalmente com aprovação) com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FMIT.

4.1.2. Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular pela FMIT para verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste Edital. Ficando, desde já, estabelecido que a FMIT poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.

4.2. DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRICULA: que deverão ser apresentados após o parecer favorável da análise curricular e desempenho acadêmico:

- a) Identidade (original);
- b) CPF (original);
- c) Título de Eleitor (original);
- d) Reservista (original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de transferência.

Obs.: Os documentos originais serão conferidos com as cópias e devolvidos ao candidato(a).

4.3. A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.

4.4. Todos os documentos que puderem ser entregues como cópias deverão ser apresentados com seus respectivos originais no momento da inscrição, ou no ato da matrícula, sendo que isso não implica necessariamente no deferimento do pedido.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem.

- 4.6. Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos provenientes de IES brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC.
- 4.7. O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.
- 4.8. Caso o candidato que apresentou requerimento de inscrição, conforme especificado no item 3 deste Edital, tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se à FMIT para efetuar a sua matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 5 deste Edital - Cronograma.
- 4.9. A FMIT reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

5. DO CRONOGRAMA/DATAS/VALORES

DATAS e LOCAL	PROCEDIMENTOS
Entrega de documentos para inscrição: Dia 22 de julho de 2019 Das 8:00 às 12h é das 14h às 17 horas - presencial; ou De 19 a 22 de julho de 2019 envio pelo e- mail secretaria@fmit.edu.br	Inscrição pelo site: www.fmit.edu.br . Envio ou entrega dos documentos (nos termos do Item 3 deste Edital) e preenchimento do formulário de requerimento de transferência por e-mail ou no Secretaria Acadêmica da FMIT, na sede da FMIT localizada na Av. Rennó Junior, 368, Bairro Medicina, Itajubá/MG.
Dia 24/07/2019	Divulgação do resultado.
Dias 25 e 26/07/2019 Das 8:00 às 12h é das 14h às 17h	Matrículas dos aprovados.
Valor da taxa de Inscrição (boleto gerado no ato de inscrição)	R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Valor da Semestralidade (pagamento através de boleto bancário – entregue presencialmente).	R\$ 51.510,00 (cinquenta e um mil quinhentos e dez reais) dividido em seis parcelas de R\$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo que a primeira deve ser paga no ato da matrícula.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Caso o candidato à **Transferência Externa** seja selecionado, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FMIT, conforme cronograma acima, no período de **25 e 26 de julho de 2019, das 8:00 às 12h é das 14h às 17h**, para a realização de sua matrícula.

OBS: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

- b) A falta de algum dos documentos relacionados no item 4 deste Edital acarretará a impossibilidade de efetivação da matrícula, não cabendo para tanto a interposição de recurso.
- c) O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.
- d) O candidato maior de 18 anos, que não puder comparecer para realização da matrícula, deverá nomear representante por meio de Procuração Pública. O Procurador deverá apresentar ainda, cópias e originais de RG e CPF.
- e) O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e/ou no endereço eletrônico www.fmit.edu.br.
- 7.3. O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 7.4. O candidato selecionado Em relação ao novo curso de Medicina ofertado exclusivamente aos alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2019, o (a) CONTRATANTE declara estar ciente de que o modelo pedagógico que será adotado pelo curso está em consonância com as mais modernas tendências em Educação Médica Internacional, baseado na aprendizagem de adultos, crítico-reflexiva e centrada no estudante, que é o sujeito ativo da aprendizagem, tendo o professor como mediador do processo de ensino-aprendizagem. Assim, o curso utiliza estratégias ancoradas em métodos ativos de ensino-aprendizagem, preferencialmente em pequenos grupos, onde a motivação, a problematização, a interdisciplinaridade e a vivência prática no sistema de saúde permitem uma individualização da experiência educacional do aluno. O currículo do curso foi construído sob o regime de módulos integrados e não haverá oferta de disciplinas no formato tradicional. Nesse modelo, a carga horária é predominantemente prática desde o início do curso.

- 7.5. O aluno regularmente matriculado no ano de 2019 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.
- 7.6. Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 7.7. O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos no Atendimento da Secretaria Acadêmica, caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para descarte.
- 7.8. Candidatos que solicitem transferência e que sejam oriundos de outros cursos de Graduação que não seja de um Curso de Medicina serão excluídos deste processo seletivo de transferência externa.
- 7.9. Casos omissos serão resolvidos pela Direção da FMIT.

Itajubá/MG, 16 de julho de 2019.



Ralf P. Simch

Diretor Geral

FMIT – Faculdade de Medicina de Itajubá

CCSI – Centro de Ciências em Saúde de Itajubá - CCSI

Av. Rennó Junior, 368 - CEP: 37.502-138

Fone: (35) 3629-8700/Internet: www.fmit.edu.br

Itajubá – Minas Gerais – Brasil